

 <p>Conselho Municipal de Saúde Morada Nova</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE Av. Manoel Castro, 723 cmsmn25@gmail.com</p>	
--	---	---

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2026, de 17 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reduzida quantidade de leitos disponíveis no Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira;

CONSIDERANDO a permanência prolongada de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em decorrência da insuficiência de leitos de retaguarda para internação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir assistência adequada, oportuna e digna aos usuários do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar no município;

CONSIDERANDO que o hospital Fundação São Lucas dispõe de condições necessárias para o funcionamento de leitos hospitalares para retaguarda, permitindo que a secretaria da saúde utilize a estrutura para ampliar a capacidade de atendimento e melhorar o fluxo de pacientes na rede pública de saúde do município;

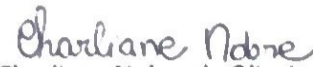
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do hospital Fundação São Lucas, com a finalidade de firmar parceria para a prestação de serviço complementar ao SUS, de acordo com a necessidade do município e região.

Art. 2º Recomendar aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para viabilizar a formalização do referido pleito, observando a legislação vigente.

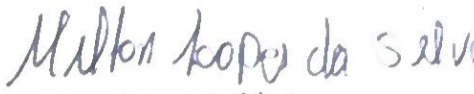
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 17 de abril de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Gésio Lima Grão
Vice-Presidente(a)


Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral


Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 17 / 04 / 2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde